



# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº431/95

Súmula: Denomina logradouro público, que espe  
cifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Bento Ilceu Benelli Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Miguel Nodari de Castro", a servidão pública que tem seu início no entroncamento com a rua Pedro Wosch, entre os números 353 e 032.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal de terminará a colocação de placas indicativas no logradouro aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de novembro de 1995.

  
Bento Benelli Chimelli  
Prefeito Municipal